

REFLORESTAMENTO CASCAVEL S/A
CNPJ 08.428.929/0001-28
NIRE: 51300013746

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Reflorestamento Cascavel S/A – CNPJ/MF 08.428.929/0001-28 - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA – EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Em atendimento ao que dispõe o artigo 124 da Lei nº. 6.404/76 e na forma das disposições legais e estatutárias, convidamos os acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada no próximo dia **05 de janeiro de 2016**, com primeira convocação às 19:30 horas, na sede da empresa localizada na Rodovia MT 358, KM 48, S/N, Zona Rural, Tangará da Serra - MT, CEP 78.300-000, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **I – Em regime de Assembleia Geral Ordinária:** a) Exame das contas do exercício findo em 31/12/2014 e do relatório da administração; **II) Em regime de Assembleia Geral Extraordinária:** a) Outros assuntos de interesse dos acionistas.

Informações Adicionais:
Documentos – Todos os documentos e informações necessárias ao exercício do direito de voto pelos acionistas, encontram-se à disposição na sede da empresa, podendo ser solicitado via o e-mail: administrativo@reflorestamentosaojoao.com.br

Adriano Tissiani Pereira da Silva
Diretor Presidente

REFLORESTAMENTO PARANÁ S/A
CNPJ 09.215.009/0001-94
NIRE: 51300013754

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Reflorestamento Paraná S/A – CNPJ/MF 09.215.009/0001-94 - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA – EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Em atendimento ao que dispõe o artigo 124 da Lei nº. 6.404/76 e na forma das disposições legais e estatutárias, convidamos os acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada no próximo dia **05 de janeiro de 2016**, com primeira convocação às 19:00 horas, na sede da empresa localizada na Rodovia MT 358, KM 48, S/N, Zona Rural, Tangará da Serra - MT, CEP 78.300-000, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **I – Em regime de Assembleia Geral Ordinária:** a) Exame das contas do exercício findo em 31/12/2014 e do relatório da administração; **II) Em regime de Assembleia Geral Extraordinária:** a) Outros assuntos de interesse dos acionistas.

Informações Adicionais:
Documentos – Todos os documentos e informações necessárias ao exercício do direito de voto pelos acionistas, encontram-se à disposição na sede da empresa podendo ser solicitado via o e-mail: administrativo@reflorestamentosaojoao.com.br.

Adriano Tissiani Pereira da Silva
Diretor Presidente

EDITAL
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL RURAL
PESSOA JURÍDICA
EXERCÍCIO DE 2016

A Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil – CNA, em conjunto com as Federações Estaduais de Agricultura e os Sindicatos Rurais e/ou de Produtores Rurais com base no Decreto-lei nº 1.166, de 15 de abril de 1971, que dispõe sobre a arrecadação da Contribuição Sindical Rural - CSR, em atendimento ao princípio da publicidade e ao espírito do que contém o art. 605 da CLT, vêm **NOTIFICAR** e **CONVOCAR** os produtores rurais, pessoas jurídicas, que possuem imóvel rural, com ou sem empregados e/ou empreendem, a qualquer título, atividade econômica rural, enquadrados como “Empresários” ou “Empregadores Rurais”, nos termos do artigo 1º, inciso II, alíneas “a”, “b” e “c” do citado Decreto-lei, para realizarem o pagamento das Guias de Recolhimento da Contribuição Sindical Rural, referente ao exercício de 2016, devida por força do Decreto-lei 1.166/71 e dos artigos 578 e seguintes da CLT. O recolhimento da CSR deverá ocorrer, **impreterivelmente, até o dia 31 de janeiro de 2016**, em qualquer estabelecimento integrante do sistema nacional de compensação bancária. A falta do recolhimento da Contribuição Sindical Rural – CSR, até a data do vencimento (**31 de janeiro de 2016**), constituirá o produtor rural em mora e o sujeitará ao pagamento de juros, multa e atualização monetária previstos no artigo 600 da CLT. As guias foram emitidas com base nas informações prestadas pelos contribuintes nas Declarações do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR, repassadas à CNA pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – SRFB, remetidas, por via postal, para os endereços indicados nas respectivas Declarações, com amparo no que estabelece o artigo 17 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1.996, e o 7º Termo Aditivo do Convênio celebrado entre a CNA e a SRFB. Em caso de perda, de extravio ou de não recebimento da Guia de Recolhimento pela via postal, o contribuinte deverá solicitar a emissão da 2ª via, diretamente, à Federação da Agricultura do Estado onde tem domicílio, até 5 (cinco) dias úteis antes da data do vencimento, podendo optar, ainda, pela sua retirada, diretamente, pela internet, no site da CNA: www.canaldoprodutor.com.br. Eventual impugnação administrativa contra o lançamento e cobrança da Contribuição Sindical Rural – CSR deverá ser encaminhada, por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento da guia, para a sede da **CNA, situada no SGAN Quadra 601, Módulo K, Edifício CNA, Brasília - Distrito Federal, Cep: 70.830-021** ou da Federação da Agricultura do seu Estado, podendo ainda, ser enviada via internet no site da CNA: cna@cna.org.br. O sistema sindical rural é composto pela Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil-CNA, pelas Federações Estaduais de Agricultura e/ou Pecuária e pelos Sindicatos Rurais e/ou de Produtores Rurais.

Brasília, 01 de dezembro de 2015.

João Martins da Silva Júnior
Presidente da Confederação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROTESTO

Encontram-se neste **CARTÓRIO DE PROTESTO DE TÍTULOS E ANEXOS DE TANGARÁ DA SERRA - MT**, sito à Rua Antônio José da Silva Nº 255-W - Centro - CEP: 78.300-000 para serem protestados os seguintes títulos:
100340000016215, vc. 30/07/2015, R\$ 7873,98, C/ ADRIANO APARECIDO DE OLIVEIRA, CCB;
110261-3, vc. 18/11/2015, R\$ 271,00, C/ BERENICE JUSTINO BERNARDO, DMI;
100340000009515, vc. 13/07/2015, R\$ 13846,33, C/ CELSO PEREIRA DA SILVA, CCB;
100340000024115, vc. 16/08/2015, R\$ 10614,72, C/ EDUARDO LUIZ DE SOUZA, CCB;
5732205, vc. 19/11/2015, R\$ 475,66, C/ GILBERTO JOAO CORREA, DMI;
12, vc. 20/11/2015, R\$ 113,00, C/ INES R. E. DOS SANTOS, DMI;
01, vc. 30/07/2014, R\$ 5000,00, C/ JOSE CARISVALDO DOS SANTOS, NP;
0000119377, vc. 19/11/2015, R\$ 120,00, C/ ROMILDA LUIZ BOA DOS SANTOS, DMI;

INFORMAMOS QUE O(S) INTERESSADO(S) DEVE(M) COMPARECER(EM) AO CARTÓRIO DE PROTESTO ATÉ DATA 02/12/2015

TANGARA DA SERRA 01/12/2015

NILZA RAMOS BASTOS



Cartório do 1º Ofício

Registro de Imóveis – Títulos e Documentos

Tangará da Serra - MT

ANTONIO TUIM DE ALMEIDA

Titular Vitalício

Rua Sebastião Barreto, nº 396-W, Centro – Fone: (65) 3339-1400 – Fax: (65) 3339-1411 – E-mail: cart11oa@terra.com.br - CEP: 78300-000 – Tangará da Serra-MT.



EDITAL DE INTIMAÇÃO

A(o) Senhor(a)

MARIA LUCIA FERREIRA DE MENDONÇA, portador(a) do CPF nº 029.999.541-07, com o(s) seguinte(s) endereço(s): **R 17, nº 0, AREA 09, Gleba Esmerald, Tangará da Serra/MT**, em diligência no dia 23/09/2015; onde não foi possível intimar o(a) Sr(a). Maria Lucia Ferreira de Mendonça, pois a mesma mudou-se do imóvel, sendo o lugar incerto e não sabido, mutuário(a) do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844440404329, firmado em 11/07/2013, registrado sob o **R-03** da matrícula de nº **29.090** deste RGI.

Faz saber a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, fica Vossa(s) Senhoria(s), devida e legalmente INTIMADO(A), para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Sebastião Barreto, nº 396 W, centro, Tangará da Serra-MT, onde deverá efetuar a purga do débito equivalente aos encargos vencidos correspondente as prestações: **01-02-03-04-05-06-07-08-09-10 e 11, perfazendo no dia 30/11/2015 um valor de R\$ 7.130,01**, referente ao contrato de financiamento imobiliário supra citado, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel situado na **R 17, nº 0, AREA 09, Gleba Esmerald, Tangará da Serra/MT**.

Informo que, o valor destes encargos, está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação.

Informo ainda, que fica V.Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo improrrogável de **15 dias**, contados a partir desta data, sem a purgação da mora, o oficial do competente Registro de Imóveis, certificando este fato, promoverá o registro, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária – Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26 §7º da Lei 9.514/97.

Este Edital será fixado por 3 (três) vezes consecutivos no lugar próprio deste estabelecimento e publicado em jornal de grande circulação desta Comarca.

Dado e passado nesta cidade de Tangará da Serra, em 30 de novembro de 2015. Eu Maria Mercedes Batista, Tabeliã Substituta, que a fiz digitar, conferi e assino.

O Referido é Verdade e Dou Fé. O Oficial.
Tangará da Serra – MT, 30 de novembro de 2015.



Maria Mercedes Batista
Substituta
Cartório 1º Ofício
Tangará da Serra-MT



Cartório do 1º Ofício

Registro de Imóveis – Títulos e Documentos

Tangará da Serra - MT

ANTONIO TUIM DE ALMEIDA

Titular Vitalício

Rua Sebastião Barreto, nº 396-W, Centro – Fone: (65) 3339-1400 – Fax: (65) 3339-1411 – E-mail: cart11oa@terra.com.br - CEP: 78300-000 – Tangará da Serra-MT.



EDITAL DE INTIMAÇÃO

A(o) Senhor(a)

ROSILENE APARECIDA PEREIRA DA SILVA, portador(a) do CPF nº 008.611.901-06, com o(s) seguinte(s) endereço(s): **R 180-A, LT 22, nº 22, QD. 46, ST3, PQ Tarumã, Tangará da Serra/MT**, em diligência no dia 31/08/2015, 01/09/2015 e 03/09/2015; onde não foi possível intimar o(a) Sr(a). Rosilene Aparecida Pereira da Silva, pois o imóvel sempre se encontrava fechado, nunca encontrando ninguém, mutuário(a) do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844440440667, firmado em 22/08/2013, registrado sob o **R-03** da matrícula de nº **30.676** deste RGI.

Faz saber a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, fica Vossa(s) Senhoria(s), devida e legalmente INTIMADO(A), para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Sebastião Barreto, nº 396 W, centro, Tangará da Serra-MT, onde deverá efetuar a purga do débito equivalente aos encargos vencidos correspondente as prestações: **04-05-06-07-08-09-10 e 11, perfazendo no dia 30/11/2015 um valor de R\$ 12.291,88**, referentes ao contrato de financiamento imobiliário supra citado, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel situado na **R 180-A, LT 22, nº 22, QD. 46, ST3, PQ Tarumã, Tangará da Serra/MT**.

Informo que, o valor destes encargos, está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação.

Informo ainda, que fica V.Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo improrrogável de **15 dias**, contados a partir desta data, sem a purgação da mora, o oficial do competente Registro de Imóveis, certificando este fato, promoverá o registro, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária – Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26 §7º da Lei 9.514/97.

Este Edital será fixado por 3 (três) vezes consecutivos no lugar próprio deste estabelecimento e publicado em jornal de grande circulação desta Comarca.

Dado e passado nesta cidade de Tangará da Serra, em 30 de novembro de 2015. Eu Maria Mercedes Batista, Tabeliã Substituta, que a fiz digitar, conferi e assino.

O Referido é Verdade e Dou Fé. O Oficial.
Tangará da Serra – MT, 30 de novembro de 2015.



Maria Mercedes Batista
Substituta
Cartório 1º Ofício
Tangará da Serra-MT